



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.200/2011

**“DENOMINA-SE TRAVESSA PRIMAVERA A 5ª
(QUINTA) TRAVESSA, DO BAIRRO MARIA
MAGDALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **TRAVESSA PRIMAVERA** a 5ª (quinta) travessa, do Bairro Maria Magdalena.

Art. 2º A 5ª travessa que atualmente tem designação de número ordinal será substituída por nome escolhido em reunião com os moradores do bairro, ocorrida no dia 14 de Maio de 2011. Conforme copia de ata em anexo.

Art. 3º Limita-se o início e o término da travessa referida no artigo segundo desta Lei. O mapa original encontra-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Para, através do setor competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informara aos órgãos competentes da referida denominação, em ate 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de agosto de
2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração